REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 16/16

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do artigo nº 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da Associação Beneficente Recreativa e Creche Escola Comunitária Criança Feliz da Grande Sussuarana (ABCEGS), portadora do CNPJ nº16.188.344/0001-06, com sede e foro na Rua Aroldo Caino da Silva, nº 05 E, no bairro de Sussuarana - CEP 40.301-155, nesta Capital. Anexo, constam os documentos exigidos pela Lei nº 5.391/1998.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2016.

CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Recreativa e Creche Escola Comunitária Criança Feliz da Grande Sussuarana (ABCEGS), fundada em 8 de março de 1986, pessoa jurídica de direito privado é uma entidade civil não governamental, sem fins lucrativos, podendo atuar em qualquer território do Estado da Bahia.

A ABCEGS, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, está situada na Rua Aroldo Caino da Silva, nº 05 E, no bairro de Sussuarana - CEP: 41.215-820.

A Associação tem como objetivo estimular a integração e a solidariedade entre seus associados, apoiar as manifestações e incentivos em favor da comunidade;

a) Incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas;

b) Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso da comunidade, por todos os meios lícitos possíveis;

c) Fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para as crianças, jovens e adultos, assistindo sem distinção de idade, classe social, credo político ou religioso;

d) Prestar aos moradores da comunidade serviços de natureza social, educacional, cultural, recreativa e outros que possam contribuir para a melhoria das condições de vida da população, podendo para tanto, assinar convênios com entidades nacionais e estrangeiras, órgãos públicos e privados.

Portanto, o edil acredita que o presente Requerimento atende ao interesse público, uma vez que visa a renovar a utilidade pública municipal da Associação que presta elevados serviços à população municipal, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2016.

CLAUDIO TINOCO